



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**
SECRETARIA

Ofício nº 0314/2018 – CMCB.

Capão Bonito, 28 de novembro de 2018.

Exmo. Senhor,

Encaminhamos para seu conhecimento, cópia da Moção de Apoio nº. 087/2018, de autoria do Vereador Heitor Henrique Silveira Rolim aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA
- Presidente -

A Sua Excelência, o Senhor
SENADOR EUNICIO OLIVEIRA
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
BRASILIA/DF.-
eac/.



D E S P A C H O
Protocolo-se e inclua-se no Expediente da Sessão
CAPÃO BONITO

23 NOV 2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

SECRETARIA

M O Ç Ã O N° 0087-2018.

Senhor Presidente,

Considerando a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso **Fundo de Pensão Postalis**;

Considerando que, o **Postalis**, foi criado no ano de 1981, cuja adesão ao plano de previdência à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios teria que aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

Considerando que, os argumentos para a adesão, à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do **INSS**, de forma que aos assistidos manteria a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios seja uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela **CLT**;

Considerando que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no **Plano “BD – Benefício Definido”**, entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (**RTSA – Reserva Técnica de Serviço Anterior**), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

Considerando que, foi decidido criar outro Plano chamado **Postalprev, que era do tipo “CD – Contribuição Definida”**, onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

Considerando que, a gestão de ambos continuou sob responsabilidade da Empresa de Correios e Telégrafos, através do **Postalis**, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo Ministério Público Federal, no ano de 2014 houve um equacionamento no Plano BD, passando a cobrar contribuições extraordinárias de 17,98% de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, 26,98% de redução em seu benefício proporcional definido, no **Plano BD**;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA

Considerando que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da **PREVIC** decretou intervenção no Fundo de Pensão do **Postalis**, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: **Positus**, **Greenfield** e **Pausare**, rombos estes que somam quase R\$ 6 bilhões, envolvendo instituições como **Banco BNY Mellon**, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do **Postalis** e outros investimentos tidos como “gestões temerárias”;

Considerando que, além da **ECT** interromper o pagamento do **RTSA** em abril de 2014, descapitalizado o Fundo **Postalis**, cujo valor dos rombos iniciais que eram de **R\$ 5,56 bilhões**, ora atualizados, atinge a cifra de quase **R\$ 15 bilhões**;

Considerando que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um novo equacionamento no **Plano BD do Postalis**, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinária para o bem perto de 50% do valor do benefício proporcional definido no Plano BD, o que irá trazer um sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por um déficit que eles não deram causa;

Considerando que, permanece o risco de liquidação do **Plano BD** acaso o saldamento do Plano não se mostre viável aos olhos da **PREVC**, que outrora os fechou ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvios que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

Considerando que, a situação do Plano **DB dos Postalis** é crítica, principalmente, para os fundadores do Plano, que são os aposentados mais antigos e cujo Plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o **Plano Postalprev**;

Considerando que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o Estatuto do **Postalis** privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a ECT e do próprio Governo Federal, que em instância derradeira influencia as indicações e rumos das aplicações;



DESPACHO

Aprovado em Sessão ordinária hoje
realizada
Câmara Municipal de Capão Bonito
Capão Bonito, 26/11/18

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA

Diante do exposto, **S O L I C I T O** à Mesa, observadas as formalidades regimentais, ouvido o soberano Plenário, seja consignada na Ata dos trabalhos da presente Sessão “**MOCÃO DE APOIO**” para que as matérias legislativas e outras medidas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos aposentados e aposentáveis dos Correios, os quais somam em mais de 140.000 (cento e quarenta mil) participantes e assistidos em todo o território nacional.

Solicito, ainda, que da presente manifestação desta Casa seja enviado ofício ao Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Ministro da Fazenda, Secretário da Receita Federal do Brasil, Ministro do Planejamento, Secretário do Tesouro Nacional, Diretor Superintendente da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Advogada Geral da União e Presidente dos Correios.

Conto com o apoio dos nobres Edis na aprovação da presente Moção.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Matheus A. Enei Francatto
Vereador

Câmara Municipal de Capão Bonito, Plenário “Vereador José Carlos Tallarico”, 28 de novembro de 2018.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Alan de Souza Galvão
2º Secretário

HEITOR HENRIQUE SILVEIRA ROLIM

- Vereador -

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

CARLOS CHAVES
Vereador

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Antonio Roberto de Siqueira
Presidente

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Valdemir Dahler de Queiroz
Vereador

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Romane José de Oliveira
Vice - Presidente

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Valdeci José Rodrigues
Vereador

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Márcio Souto de Proença
Vereador

Câmara Municipal de Capão Bonito
Entregue por:



Protocolo N.º 1869-2018
Moções 0087-2018
23/11/2018 10:41:00

ELIANA

Nei
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Página 13 de 33
Orçamento P. Roberto Neto
Vereador



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Senhor Antonio Roberto de Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 0314/2018-CMCB, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à Secretaria Legislativa do Congresso Nacional para juntada ao Veto nº 16, de 2002, que dispõe sobre “*Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/1999, na Casa de origem), que “Altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992”.*

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa